# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (0**15)3283-8300-FAX (0**15)283-3200-CAIXA POSTAL Nº 07-CEP 18500.000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - e-mail: pmlp@lonline.com.br


## LEI Nº 2.417, DE 25 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre denominação de via pública.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de Estrada Municipal **JOÃO BORDIGNON**, o trecho da Estrada Municipal LRP 040, compreendido entre a ponte do Rio do Peixe até a Praça Tranqüilo Delazari, no Bairro Morro Alto, Município de Laranjal Paulista.

**Art. 2º** Da placa denominativa constará o nome de Estrada Municipal **JOÃO BORDIGNON.**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2004.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.Encadernada sob fls. 25, no Volume de Leis nº 23. Laranjal Paulista, 25 de maio de 2004.

Benedito Orlando Ghiraldi
Encarregado de Exp. Administrativos